



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

Plenário: Vereador Gilmar Rodrigues

TEL. (15) 3556-1473 / 2013 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.camaraiporanga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 002/2024

**“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORANGA PARA A
LEGISLATURA: 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

A Câmara Municipal de Iporanga aprova: .

Artigo 1º- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iporanga, para a Legislatura 2025 à 2028, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Iporanga será de : R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º- Os Subsídios fixados nesta Resolução constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Artigo 4º- Os subsídios de que tratam os artigos 1º. e 2º., poderão ser revistos anualmente em conformidade com o dispositivos nos Incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal, através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais do órgão Legislativo.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, 21 de março de 2024.


OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente